



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1258

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "SEMANA ATAULPHO ALVES".

A Câmara Municipal de Mirai-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "SEMANA ATAULPHO ALVES", dedicada ao Mestre ATAULPHO ALVES DE SOUZA, devendo ocorrer em caráter permanente na semana de 02 de MAIO, data de seu aniversário natalício.

Art. 2º - Esta "SEMANA ATAULPHO ALVES" será dedicada a eventos culturais que certamente contribuirão para valorizar e perpetuar a memória do Mestre ATAULPHO que, com sua arte, dignificou a nossa Música Popular Brasileira, e levou o nome de nossa Mirai aos rincões mais remotos de nossa Pátria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 15 de outubro de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes

Secretário Municipal de Administração